



**LEI Nº 2622 DE 13 DE JULHO DE 2010.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
PROCEDER ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal  
de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona  
e promulga a seguinte lei :**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder  
abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.990,00** (dez mil,  
novecentos e noventa reais) na seguinte Funcional Programática:**

**I) Secretaria da Assistência Social**

11.01.08.122.0002.2.137 – Manutenção Geral da Secretaria – 33.3.90.39  
Outros Serviços de Terc. –Pessoa Jurídica (579) **R\$ 10.990,00.**

**Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos na forma  
do artigo anterior, servirá de recursos a redução de dotação nas Funcionais  
Programáticas:**

**I) Secretaria de Município da Assistência Social - Manutenção Geral da  
Secretaria – 11.01**

- a) .08.122.0002.2.138 Manutenção da Frota de Veículos – 3.3.90.39 (583)  
**R\$ 3.000,00;**
- b) .08.126.0010.1.023 Aquisição de equipamentos de Informática –  
equipamentos e material permanente (590) **R\$ 2.490,00;**

**II) Secretaria de Município da Assistência Social – Fundo Municipal da  
Criança e do Adolescente – 11.02.08.243.0035.2.142:**

- a) 3.3.90.30 material de consumo (599) **R\$ 1.500,00;**
- b) 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (601) **R\$  
1.000,00;**
- c) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (603) **R\$  
3.000,00;**

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



**Art. 3º** - O objetivo desta Lei será remanejar dotações para adequar o orçamento na cobertura de despesas de custeio para manutenção e execução de atividades.

**Art.4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2010.**

**Zauri Tiaraju Ferreira de Castro**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal  
  
**Micheli T. Guterres**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

Registre-se e publique-se.

**PUBLICADO**

No Mural da Prefeitura

13 / 07 / 10  
8